Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.372, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis, adquiridos pelo Poder Legislativo e constantes no patrimônio do Município, à Associação Aquarela Pró-Autista.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar os bens móveis a seguir relacionados, adquiridos pelo Poder Legislativo e constantes no patrimônio do Município, à Associação Aquarela Pró-Autista:

I – 05 (cinco) Cadeiras fixas, revestidas em tecido, marca Cavaletti, patrimoniadas sob os números 53.109, 53.113, 53.112, 53.110 e 52.916;

II – 01 (uma) Cadeira fixa com braço Giroflex, patrimoniada sob o número 52.292;

III – 01 (uma) Mesa para reunião, patrimoniada sob o número 53.115;

IV – 01 (um) Ventilador de Teto Arge, patrimoniado sob o número 53.116;

V – 02 (duas) Cadeiras fixas com braço, patrimoniadas sob os números 52.290 e 52.953;

VI – 01 (uma) Cadeira fixa Cavaletti, patrimoniada sob o número 52.354;

VII – 01 (uma) Cadeira fixa, patrimoniada sob o número 52.237;

VIII – 01 (uma) Cadeira giratória com braço, patrimoniada sob o número 52.218;

IX – 01 (um) Ventilador, patrimoniado sob o número 53.038.

Art. 2.º A doação dos bens móveis, de que trata o Art. 1.º desta Lei, será formalizada através da assinatura do Termo de Doação, que é parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. Os bens móveis doados deverão ter sua "baixa" efetuada na relação patrimonial do Município de Erechim.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de Junho de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal de Erechim

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração